



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Emenda Modificativa nº 001/2020

Projeto de Lei Ordinária nº 015/2020.

Dispõe sobre a suspensão dos descontos de prestações em folha de pagamento referente a empréstimos consignados contratados por servidores públicos municipais da ativa e do Fundo Municipal da Saúde, vinculados ao Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 1º. O Caput do art. 1º e seu § 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 015/2020, de autoria do Vereador, Adilmar de Sá Gadelha, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Ficam suspensos, por no mínimo 3 meses, e em todo caso enquanto vigorar a Pandemia decretada em razão da Covid-19, os descontos em folha de pagamento ou na remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, inclusive de empréstimos consignados, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, a contar da publicação desta lei.

§ 1º - São beneficiários da suspensão de que trata o caput deste art., os servidores públicos municipais efetivos ativos, aposentados ou inativos, pensionistas e os que integram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sousa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
09 de junho de 2020.


ADRIANO BATISTA DE ALMEIDA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA


CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR


DENIS FORMICA SARMIENTO


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES


RADAMÉS GENÉSIS MARQUES ESTRELA

JOSÉ RUDOLPH DINIZ DIAS


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA


LUCIANO FERREIRA JÚNIOR


ODAIR JOSÉ DA SILVA


ROBERTO FREIRE DE SOUSA